

NOTIFICAÇÃO 144993 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ROBERTA HELENA ROZA PAES
END: PA 427 KM 04 - EXPANSÃO URBANA - ZONA RURAL, S/N.
CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a Senhora ROBERTA HELENA ROZA PAES, CPF: 028.354.359-05, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1028/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00982 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,58 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

A autuada poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144994 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JONATAS SOUSA ALVES
END: AV. PAULO QUARTIM BARBOSA, 1130 CASA A ST - CENTRO
CEP: 68.533-010 - REDENÇÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JONATAS SOUSA ALVES, CPF: 298.072.712-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 222/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00488/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,45 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144995 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JAIME VENTURINI
END: AVENIDA MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 60 - JARDIM UMUARAMA.
CEP: 68.552-140 - REDENÇÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JAIME VENTURINI, CPF: 326.412.140-91, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33049/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00823/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,12 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144996 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JONATAS SOUSA ALVES
END: AV. PAULO QUARTIM BARBOSA, 1130 CASA A ST - CENTRO
CEP: 68.533-010 - REDENÇÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JONATAS SOUSA ALVES, CPF: 298.072.712-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2795/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00472/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,51 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144997 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JONATAS SOUSA ALVES
END: AV. PAULO QUARTIM BARBOSA, 1130 CASA A ST - CENTRO
CEP: 68.533-010 - REDENÇÃO - PARA

Pelo presente instrumento, fica o senhor JONATAS SOUSA ALVES, CPF: 298.072.712-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 32965/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00628/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 129,91 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 144999 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JOSÉ EDSON DE FREITAS
END: FAZENDA CINCO IRMÃOS RODOVIA BR 163 KM 1025,5 MD - ZONA RURAL.
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ EDSON DE FREITAS, CPF: 586.697.362-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2388/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00586/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,62 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 675572

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 314 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da PORTARIA Nº 116, de 07 de abril de 2021, para apuração dos fatos apontados no Ofício nº 21/2021-MP/PJMA que encaminhou a Recomendação nº 01/2021 - MP/PJMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 675580**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 316 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Art. 1º - Designar a servidora Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro, matrícula nº 55585772, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aqüicultura, para responder pela Região da Região Administrativa Tucuruí, deste Instituto, no período de 02 a 31/08/2021, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 675584**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 233 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/540043 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.